



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR

EDITAL N.º 12.01/2020 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

O Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Convocação para Prova de Títulos** do Concurso Público nº 01/2020, nos seguintes termos:

Art.1º Conforme estabelece o item 13 do Edital de Concurso Público nº 01/2020, ficam **CONVOCADOS** a participar da Prova de Títulos os candidatos aos cargos de **ADVOGADO, MÉDICO CLÍNICO GERAL e MÉDICO VETERINÁRIO** relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

- I. no período das **08h00min do dia 03/03/2021 às 23h59min do dia 11/03/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
- II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;
- III. após anexado os documentos, os quais deverão estar autenticados e digitalizados de forma legível, deverá o candidato enviá-los para avaliação via **Sedex com AR (Aviso de Recebimento)** até o dia **12/03/2021**, (será observada a data de postagem), para o endereço informado abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação FAFIPA
Caixa Postal 449Paranavai-PR
CEP: 87.701-970

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR
PRPROVA DE TÍTULOS – EDITAL Nº 01/2020
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXX

Art. 3º O candidato convocado e interessado a participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital nº 01.01/2020.

Art. 4º Os títulos cadastrados no endereço eletrônico e enviados à Instituição Organizadora, deverão encontrar-se autenticados em cartório competente.

- I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, e o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.

Art. 5º A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará a invalidação dos títulos enviados/anexados, e por consequência na eliminação do candidato da fase em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 02 de março de 2021

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2021. Edição 2213
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 33.